



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 219/2021
14 DE ABRIL DE 2021

“ NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea “ D ” e artigo 105, item I; e

Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para a administração pública municipal;

Considerando a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da administração pública municipal, para realização das avaliações de interesse da administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

Considerando a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

Considerando que os Membros nomeados através da Portaria nº 52/2018, de 05/01/2018, encontram – se com seus mandatos vencidos;

RESOLVE :

I – NOMEAR os integrantes que irão comporem a **COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS;** que terá por objetivo avaliar, mediante



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da administração pública municipal.

II – A presente Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, será composta por 03 – (três) membros, todos servidores públicos municipais vinculados a esta Entidade.

III – O mandato da Comissão será de 02 – (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

IV – A presente Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis ficará subordinada ao Departamento Municipal da Fazenda.

V – A Comissão se reunirá em local, dia e hora designados pelo presidente, feita a comunicação a cada membro com antecedência mínima de 03 – (três) dias, para deliberar acerca dos processos e aprovar os laudos emitidos pelos membros da comissão.

VI – São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis :

- avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permuta e outros;
- avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo poder público municipal;
- avaliar os imóveis de interesse da administração pública municipal para efeitos de desapropriação;
- avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;
- avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;
- avaliar os imóveis objetos de locação pela administração pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;
- elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o poder executivo municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da administração pública municipal;
- elaborar o laudo de vistoria de imóvel.

VII – Para cumprir os objetivos fixados nesta Portaria, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação :

- o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;
- a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- a finalidade e a dimensão d atividade a ser desempenhada no local;
- a valorização imobiliária.

VIII – A presente Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que compõem o patrimônio público municipal da municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; será composta por :

1º MEMBRO : LETÍCIA PEÇANHA SANTOS, brasileira, solteira, CPF nº 134.354.896 – 93, na condição de **PRESIDENTE**.

2º MEMBRO : SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 985.031.206 – 82, na condição de **MEMBRO**.

3º MEMBRO : CLEBER DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 065.262.936 – 97, na condição de **MEMBRO**.

IX – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 14 de abril de 2021.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal